



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº9.903/1995 E LEI MUNICIPAL Nº 90/2017, OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2024.
- DECRETO Nº 025/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - EXONERA O SR. SERGIO LUCIANO SANTANA PEREIRA, DO CARGO DE ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DESPACHO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 027/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

“Dispõe nos termos da Lei Federal nº 9.903/1995 e Lei Municipal nº 90/2017, os feriados municipais do ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como feriado religioso municipal os seguintes dias do ano de 2024, de acordo com a tradição local e nos termos da Lei:

- Dia 03 de maio – Santa Cruz – Padroeira da Cidade
- Dia 08 de setembro – Nossa Senhora da Oliveira – Padroeira da Paróquia
- Dia 18 de novembro – Dia do Evangélico – Lei Municipal nº 90/2017.

Art. 2º - Fica decretado com feriado civil municipal o dia 10 de setembro de 2024, em comemoração ao aniversário de Emancipação Política.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 29/02/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 72.485.685-53
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 025/2024 de 28 de fevereiro de 2024.

“Exonera o Sr. Sergio Luciano Santana Pereira, do cargo de Advogado do Município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Advogado do Município, conforme discriminação:

O Sr. Sergio Luciano Santana Pereira, inscrito no OAB nº 14.226.

Art. 2º - O Servidor especificado no artigo 1º fica exonerado do cargo em comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 28 de fevereiro de 2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

DESPACHO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 029/2022-D

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvano Brito Santos, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Sr.^a **FLAVIA MACIEL DOURADO**, inscrita no CPF sob nº 033.228.135-33, residente e domiciliada Na Rua Saída do Riacho Frio, s/n, Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47.530-000, denominada simplesmente de CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a beneficiária do programa social e moradora no imóvel solicitou à Secretaria Municipal de Assistência Social a devolução do imóvel à contratada, tendo em vista a necessidade de alteração de endereço residencial;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 029/2022-D, celebrado entre as partes especificadas no introito deste despacho, resultou do processo de dispensa de licitação nº 159/2022-D;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, consensualmente, o contrato de locação de imóvel nº 029/2022-D, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 159/2022-D, tendo por objeto locação de imóvel, destinado ao atendimento do programa social de moradia digna a família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, então firmado com a locadora Flavia Maciel Dourado, inscrita no CPF nº 033.228.135-33 e o Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Parágrafo Único - Este procedimento tem como base legal o artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial Eletrônico do Município, para ciência dos interessados.

Oliveira dos Brejinhos, 29 de fevereiro de 2024.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal